



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

## **LEI Nº 8.134, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

**Institui o Dia do Terceiro Setor no Município de Indaiatuba.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui o Dia do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 do mês de julho.

**Art. 2º** O Dia do Terceiro Setor destina-se à realização de eventos com a finalidade de divulgar o trabalho dessas pessoas e a importância de canais de comunicação, parcerias e atividades para ajudar ao próximo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 29 de fevereiro de 2024,  
194º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**